



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 462/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de acesso ao registro de todas as multas aplicadas no âmbito estadual pelo não uso de máscaras de acordo com o decreto nº 64.959, de 4 de Maio de 2020, com data, local, infrator PJ ou PF e pagamento. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 462/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso ao registro de todas as multas aplicadas no âmbito estadual pelo não uso de máscaras de acordo com o decreto nº 64.959, de 4 de Maio de 2020, com data, local, infrator PJ ou PF e pagamento.
2. Em resposta, a Pasta informou o número aproximado de multas, esclarecendo, ainda, os processos estão em andamento, em andamento nas diversas instâncias recursais, em atendimento às disposições do Código Sanitário Estadual. Em recurso, a Pasta encaminhou novamente a resposta, produzida pelo órgão técnico. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. No caso concreto em análise, verifica-se que a Pasta atendeu as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação – LAI), ao encaminhar ao interessado a informação que dispunha.
4. Considerando que o órgão atendeu adequadamente ao pedido de informação, conforme o previsto no artigo 11, § 1º da Lei federal nº 12.527/2011, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202139517A